



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO nº **185/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE MÉDICI/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede à Av. São João Batista, nº 1613, Bairro: Centro, CEP: 76.916-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no RG nº 515.323/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.763.802-63, residente à Rua Da Paz, nº 3360, Lino Teixeira, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022853539).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 137/SEMPRE/GAB/PMPM/2022 (0031551398), com **vigência em: 26/08/2022** (0031614360), Parecer 6/2022/DER-CPU (0031366612), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031614717), Declaração DER/GECON (0031614921) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.593267/2021-91**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito

---

\* Publicação DOE (0023010896).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028376554).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031621331** e o código CRC **F2346235**.

---

---

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.593267/2021-91

SEI nº 0031621331